



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 18 de 2013 - CAS  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1315/2012, que  
"Dispõe sobre a atividade privativa dos  
profissionais taxistas no Distrito  
Federal e dá outras providências."

Dê ao art. 32, do PL 1315/2012 a seguinte redação:

"Art. 32 Os autorizatários dos serviços de táxi podem dotar seus  
veículos com sistema de radiocomunicação, também chamado de  
serviço auxiliar de radiotáxi, com vistas a facilitar a exploração desses  
serviços."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto às solicitações das  
Entidades Representativas da Classe.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **OLAIR FRANCISCO**

Deputado **EVANDRO GARLA**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputada **LÚZIA DE PAULA**

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1315, 2012
Fls. Nº 49

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1315, 2012
Fls. Nº 50
<b>SEM EFEITO</b>